# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Resolução nº 001/2009

**Regulamenta a concessão de diárias e fixa valores, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabaiana e determina outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Os Agentes Políticos e, ou servidores em exercício na Câmara Municipal de Itabaiana que se deslocarem temporariamente do Município, a serviço, estudo ou desempenho de missão oficial, farão jus a percepção de diárias correspondente ao período de ausência, a fim de fazer faces às despesas com alimentação e, ou hospedagem.

Art. 2º - A percepção de diária de que trata o artigo anterior, serão calculadas com base na tabela única constante no anexo I da presente Resolução.

Art. 3º - Quando o deslocamento exigir despesas com hospedagem e as refeições do dia, a diária será concedida com pernoite.

§ 1º - Não havendo a hospedagem, o deslocamento dos Agentes Políticos e servidores, as diárias serão concedidas normalmente.

Art. 4º - Não serão concedidas diárias nas seguintes hipóteses:

I – Quando o servidor não residir no local onde exerce suas atividades por conveniência própria.

II – Quando a função for exercida na forma móvel em locais diferenciados dentro do Município.

III – Quando o deslocamento ocorrer durante o expediente normal.

§ 1º - Não se aplica o contido no Inciso I deste artigo, quando as diárias forem atribuídas ao Presidente da Câmara.

§ 2° - O Presidente da Câmara Municipal poderá determinar ao Diretor Financeiro a solicitação de suas próprias diárias.

Art. 5° - A concessão de diárias fica sujeita ao preenchimento do formulário "solicitação de Diária", constante do anexo II desta Resolução, em duas vias.

Art. 6° - A concessão indevida de diária implicará na restituição imediata da importância recebida, por parte do recebedor, independentemente da punição disciplinar e demais sanções cabíveis.

Art. 7° - A concessão de diária em desacordo com o disposto nesta Resolução, constitui falta grave, ficando os responsáveis sujeitos a punição prevista na Legislação em vigor.

Art. 8° - As despesas relativas a diárias serão processadas através de empenho do tipo ordinário, sendo pagas antes do deslocamento.

§ 1° - Quando o número de diárias concedidas for superior as necessidades, o beneficiado recolherá na tesouraria da Câmara Municipal a importância recebida a maior.

§ 2° - Em casos excepcionais, quando o número de diárias for inferior as necessidades, poderá ser solicitada sua complementação, desde que devidamente comprovadas.

Art. 9° - As diárias pagas pelo Poder Legislativo, destinam-se a cobrir as despesas com hospedagem e, ou alimentação e dispensam a apresentação de comprovantes, no entanto o agente político e, ou servidor, que as receber, prestará contas de sua utilização no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento ou de 10 (dez) dias do retorno à sede do Município, através do formulário "Prestação de Contas", Anexo III.

Art. 10 – As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal, constantes no Orçamento Geral do Município e, serão classificadas em 33901400 – Diárias.

Art. 11 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 16 de fevereiro de 2009.

Ronaldo Gomes da Silva
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

## A N E X O  I

### TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

| Categoria | Cidade dentro do Estado da Paraíba. | Cidade dentro do Estado da Paraíba com Pernoite. | Outros Estados da Federação normal | Outros Estados da Federação com pernoite |
|---|---|---|---|---|
| Vereadores | **R$ 200,00** | **R$ 250,00** | **R$ 350,00** | **R$ 400,00** |
| Secretário e Servidores | **R$ 100,00** | **R$ 150,00** | **R$ 180,00** | **R$ 200,00** |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2009**

"Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca, e determina outras providencias".

**O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Concede **a Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca ao Professor Thompson Fernandes** Mariz, em reconhecimento pela atuação destacada como Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, de conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, combinado c/c o artigo 1º da Resolução nº 02/05.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A outorga da Comenda ora concedida, acontecerá em data a critério do homenageado, em Sessão Solene pela Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigencia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 16 de dezembro de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2009**

Concede Título de Cidadão Itabaianense determina outras providencias.

**O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Titulo de Cidadão Itabaianense ao **Professor THOMPSON FERNANDES MARIZ.**

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 16 de dezembro de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
**AV: PRES. JOÃO PESSOA, 392**

**R E S O L U Ç Ã O Nº 002/2009**

**Modifica o dispositivo da Resolução nº 81/93, de 04 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana, modificado pela Resolução nº 001/2006, de 22 de fevereiro de 2006 e determina outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 17 da Resolução nº 81/93 de 04 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno, modificado por força da Resolução nº 001/06 de 22 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – A eleição para renovação da Mesa Diretora, para o biênio subseqüente, será realizada no dia **12 de dezembro**, ás **08:00 horas**, no **primeiro ano de cada Legislatura**, observar-se-á o mesmo procedimento dos artigos anteriores, considerando eleitos os componentes da chapa que obtiver o maior número de votos, e a posse dos eleitos para a Mesa Diretora ocorrerá no dia **1º de janeiro do terceiro ano da Legislatura.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, 07 de dezembro **de 2009**

**RONALDO GOMES DA SILVA**
**PRESIDENTE**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2009**

Concede Título de Cidadão Itabaianense determina outras providencias.

**O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Titulo de Cidadão Itabaianense ao Dr. **Antoniel Carlos Pereira.**

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 16 de dezembro de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2009**

Concede Título de Cidadão Itabaianense determina outras providencias.

**O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Titulo de Cidadão Itabaianense ao Dr. **Antoniel Carlos Pereira**.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 16 de dezembro de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2009**

Concede Título de Cidadão Itabaianense determina outras providencias.

**O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Titulo de Cidadão Itabaianense ao Deputado Federal **Marcondes de Sá Benevides Gadelha.**

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 16 de dezembro de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2009**

Concede Título de Cidadão Itabaianense determina outras providencias.

**O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Titulo de Cidadão Itabaianense ao Deputado Federal **Marcondes de Sá Benevides Gadelha.**

Art. 2º - As despesas com a exècução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 16 de dezembro de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 004/2009

**Aprovam as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2006 e dá outras providencias.**

**A Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado da Paraíba, nos termos do art. 38, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos §§ 2º e 6º, do art. 13 da Constituição Estadual, combinado com o art. 13 Inciso VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOM,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NA SESSÃO DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, de responsabilidade da Prefeita **Eurídice Moreira da Silva**, relativas ao exercício financeiro de 2006, Processo TC nº 02353/07 e PARECER PPL-TC 190/2008.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 05 de agosto de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 004/2009

**Aprovam as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2006 e dá outras providencias.**

**A Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado da Paraíba, nos termos do art. 38, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos §§ 2º e 6º, do art. 13 da Constituição Estadual, combinado com o art. 13 Inciso VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOM,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NA SESSÃO DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, de responsabilidade da Prefeita **Eurídice Moreira da Silva**, relativas ao exercício financeiro de 2006, Processo TC nº 02353/07 e PARECER PPL-TC 190/2008.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 05 de agosto de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 003/2009

**"Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca e dá outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Concede a **Comenda Severino Dias de Oliveira** ao senhor **Vladimir Carvalho,** em reconhecimento pela atuação destacada como Cineasta e Documentarista. De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1º da Resolução nº 0/2005.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A outorga da Comenda ora concedida, se fará no dia 25 de maio de 2009, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 06 de maio de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 003/2009

**"Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca e dá outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Concede a **Comenda Severino Dias de Oliveira** ao senhor **Vladimir Carvalho**, em reconhecimento pela atuação destacada como Cineasta e Documentarista. De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1º da Resolução nº 0/2005.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A outorga da Comenda ora concedida, se fará no dia 25 de maio de 2009, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 06 de maio de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 002/2009

**"Dispõe sobre a cessão de Titulo de Cidadão Honorário e dá outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor **Vladimir Carvalho**, em reconhecimento pela atuação destacada como Cineasta e Documentarista. De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A outorga do referido Título, se fará no dia 25 de maio de 2009, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 06 de maio de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 002/2009

**"Dispõe sobre a cessão de Titulo de Cidadão Honorário e dá outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor **Vladimir Carvalho**, em reconhecimento pela atuação destacada como Cineasta e Documentarista. De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A outorga do referido Título, se fará no dia 25 de maio de 2009, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 06 de maio de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 001/2009

**Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao senhor **Fábio Mozart Marinho da Costa**.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado que se fará em Sessão Solene.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 06 de maio de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 001/2009

**Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao senhor **Fábio Mozart Marinho da Costa**.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado que se fará em Sessão Solene.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 06 de maio de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
**AV: PRES. JOÃO PESSOA, 392**

**R E S O L U Ç Ã O Nº 003/2009**

**Altera o inciso IV do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, e dá outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - O inciso IV do Art. 2008 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 208 .....
.....

IV – " Representar bem a comunidade, comparecendo na hora regimental, nos dias designados para a abertura das sessões, nelas permanecendo até o seu término, trajando bleizer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia seguinte da inauguração do plenário desta Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, revogadas as disposições em contrário, na mesma data.

Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, 08 de dezembro de 2009

**RONALDO GOMES DA SILVA**
**PRESIDENTE**

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Resolução nº 001/2009

**Regulamenta a concessão de diárias e fixa valores, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabaiana e determina outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º -** Os Agentes Políticos e, ou servidores em exercício na Câmara Municipal de Itabaiana que se deslocarem temporariamente do Município, a serviço, estudo ou desempenho de missão oficial, farão jus a percepção de diárias correspondente ao período de ausência, a fim de fazer faces às despesas com alimentação e, ou hospedagem.

Art. 2º - A percepção de diária de que trata o artigo anterior, serão calculadas com base na tabela única constante no anexo I da presente Resolução.

Art. 3º - Quando o deslocamento exigir despesas com hospedagem e as refeições do dia, a diária será concedida com pernoite.

§ 1º - Não havendo a hospedagem, o deslocamento dos Agentes Políticos e servidores, as diárias serão concedidas normalmente.

Art. 4º - Não serão concedidas diárias nas seguintes hipóteses:

I – Quando o servidor não residir no local onde exerce suas atividades por conveniência própria.
II – Quando a função for exercida na forma móvel em locais diferenciados dentro do Município.
III – Quando o deslocamento ocorrer durante o expediente normal.

§ 1º - Não se aplica o contido no Inciso I deste artigo, quando as diárias forem atribuídas ao Presidente da Câmara.

§ 2° - O Presidente da Câmara Municipal poderá determinar ao Diretor Financeiro a solicitação de suas próprias diárias.

Art. 5° - A concessão de diárias fica sujeita ao preenchimento do formulário "solicitação de Diária", constante do anexo II desta Resolução, em duas vias.

Art. 6° - A concessão indevida de diária implicará na restituição imediata da importância recebida, por parte do recebedor, independentemente da punição disciplinar e demais sanções cabíveis.

Art. 7° - A concessão de diária em desacordo com o disposto nesta Resolução, constitui falta grave, ficando os responsáveis sujeitos a punição prevista na Legislação em vigor.

Art. 8° - As despesas relativas a diárias serão processadas através de empenho do tipo ordinário, sendo pagas antes do deslocamento.

§ 1° - Quando o número de diárias concedidas for superior as necessidades, o beneficiado recolherá na tesouraria da Câmara Municipal a importância recebida a maior.

§ 2° - Em casos excepcionais, quando o número de diárias for inferior as necessidades, poderá ser solicitada sua complementação, desde que devidamente comprovadas.

Art. 9° - As diárias pagas pelo Poder Legislativo, destinam-se a cobrir as despesas com hospedagem e, ou alimentação e dispensam a apresentação de comprovantes, no entanto o agente político e, ou servidor, que as receber, prestará contas de sua utilização no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento ou de 10 (dez) dias do retorno à sede do Município, através do formulário "Prestação de Contas", Anexo III.

Art. 10 – As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal, constantes no Orçamento Geral do Município e, serão classificadas em 33901400 – Diárias.

Art. 11 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 16 de fevereiro de 2009.

Ronaldo Gomes da Silva
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

## A N E X O  I

### TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

| Categoria | Cidade dentro do Estado da Paraíba. | Cidade dentro do Estado da Paraíba com Pernoite. | Outros Estados da Federação normal | Outros Estados da Federação com pernoite |
|---|---|---|---|---|
| Vereadores | **R$ 200,00** | **R$ 250,00** | **R$ 350,00** | **R$ 400,00** |
| Secretário e Servidores | **R$ 100,00** | **R$ 150,00** | **R$ 180,00** | **R$ 200,00** |

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

AV. PRES. JOÃO PESSOA 392 ITABAIANA-PB

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito e comprovação, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que os subsídios recebidos pelos Vereadores no exercício financeiro de 2008, foram conforme discriminação abaixo:

JANEIRO/2008

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 38,72 | | 2.061,28 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 43,68 | | 1.825,32 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 43,68 | 942,22 | 883,10 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 83,30 | 849,67 | 936,03 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 117,95 | 301,07 | 1.680,98 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 629,81 | 458,63 | 3.111,56 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 83,30 | | 1.785,70 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 43,68 | 582,00 | 1.243,32 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 4,07 | 856,33 | 1.008,60 |

**FEVEREIRO/2008**

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 38,72 | | 2.061,28 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 43,68 | | 1.825,32 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 83,30 | 849,67 | 936,03 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 83,30 | 849,67 | 936,03 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 117,95 | 301,07 | 1.680,98 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 629,81 | 458,63 | 3.111,56 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 83,30 | | 1.785,70 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 43,68 | 582,00 | 1.243,32 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 4,07 | 856,33 | 1.008,60 |

**MARÇO/2008**

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 849,67 | 944,90 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 458,63 | 3.135,19 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 582,00. | 1.253,97 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | | 856,33 | 1.012,67 |

## ABRIL/2008

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 849,67 | 944,90 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 458,18 | 3.135,19 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 582,00 | 1.253,97 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | | 856,33 | 1.012,67 |

## MAIO/2008

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 849,67 | 944,90 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 458,18 | 3.135,19 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 582,00 | 1.253,97 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | | 856,33 | 1.012,67 |

## JUNHO/2008

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 654,44 | 1.140,13 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 815,27 | 2.778,55 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 582,00 | 1.253,97 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | | 317,08 | 1.551,92 |

## JULHO/2008

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 654,44 | 1.140,13 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 815,27 | 2.778,55 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 582,00 | 1.253,97 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | | 317,08 | 1.551,92 |

## AGOSTO/2008

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 654,44 | 1.140,13 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 815,27 | 2.778,55 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 582,00 | 1.253,97 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | | 317,08 | 1.551,92 |

## SETEMBRO/2008

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 654,44 | 1.140,13 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 815,27 | 2.778,55 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 582,00 | 1.253,97 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | | 317,08 | 1.551,92 |

## OUTUBRO/2008

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 654,44 | 1.140,13 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 815,27 | 2.778,55 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 209,97 | 1.626,00 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | | 317,08 | 1.551,92 |

## NOVEMBRO/2008

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 654,44 | 1.140,13 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 815,27 | 2.778,55 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 209,97 | 1.626,00 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 317,08 | 1.518,89 |

**DEZEBRO/2008**

| NOME | SUBSIDIOS | Rep. | INSS | I.R. | Consig. | LIQ. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antoniel Carlos Pereira | R$ 2.100,00 | | | 26,28 | | 2.073,72 |
| Arnaldo Trajano de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | | 1.835,97 |
| Geizimar Rodrigues Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 942,22 | 893,75 |
| José Ribamar C. Cavalcanti | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | 654,44 | 1.140,13 |
| Maria José Araujo | R$ 2.100,00 | | | 109,08 | 301,07 | 1.689,85 |
| Pedro José da Silva | R$ 2.100,00 | 2.100,00 | | 606,18 | 815,27 | 2.778,55 |
| Ronaldo Gomes da Silva | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 74,43 | | 1.794,57 |
| Sônia Oliveira de Araujo | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 209,97 | 1.626,00 |
| Valdemir Coutinho Lucena | R$ 2.100,00 | | 231,00 | 33,03 | 317,08 | 1.518,89 |

Camara Municipal de Itabaiana, 18 de setembro de 2009.

Ronaldo Gomes da Silva
Presidente

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 15/12/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ: 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo N° 10 /2009

**"Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira - Sivuca, e dá outras providencias".**

**Art. 1°** - Concede **a Comenda Severino Dias de Oliveira - Sivuca ao Professor Thompson Fernandes Mariz**, em reconhecimento pela atuação destacada como Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, de conformidade com o que preceitua o Artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1° da Resolução n° 02/2005.

**Art. 2°** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** - A outorga da Comenda ora concedida, acontecerá em data a critério do homenageado, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 4°** - Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 14 de dezembro de 2009.

**José Uiratan Correia de Melo**
**Vereador**

## Currículo Abreviado do Professor Thompson Fernandes Mariz

Thompson Fernandes Mariz, filho de Isaac Mariz Nobre e Francisca Fernandes Mariz, é natural da Antenor Navarro, Paraíba, é Graduado e Mestre em Engenharia Química pela UFPB, campus Campina Grande, em 1980 e 1985, respectivamente.

Foi Consultor do CNPq, Coordenador de Projetos de Pesquisa, Orientador de Bolsistas de Iniciação Científica e de várias outras atividades acadêmicas, e tem cerca de 30 trabalhos publicados, bem como proferiu mais de uma centena de palestras em diversas instituições brasileiras, abordando temas como desenvolvimento e educação no semi-árido brasileiro, multicampicidade, interiorização do ensino superior, educação profissional como alternativa à fixação do homem no interior e gestão de recursos naturais, tema sobre o qual está desenvolvendo pesquisas com vistas à obtenção do título de doutor.

Desde 1994 tem atuado na gestão universitária, ocupando cargos diretivos, tais como Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Química e de Engenharia de Materiais.

Foi o fundador e primeiro Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais, em 1991.

Em 1993 foi eleito Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT/UFPB) e, posteriormente, assumiu a Direção desse Centro (1995-1996).

Em janeiro de 2007 foi eleito Pró-Reitor para Assuntos do Interior da UFPB para o período 1997-2000.

Em junho de 2000 foi eleito Vice-Reitor da UFPB, em chapa encabeçada pelo professor Jader Nunes de Oliveira, para o mandato de 2001-2004.

Em maio de 2002 foi nomeado reitor *pro tempore* pelo então Ministro da Educação, para implantação da UFCG, criada em 09 de abril de 2002.

Em novembro de 2004 foi eleito primeiro reitor da UFCG, para o mandato de fevereiro de 2005 a fevereiro de 2009 e reeleito pela comunidade universitária, em novembro de 2008, com mais de 87% dos votos válidos, devidamente nomeado por Decreto Presidencial para o segundo mandato de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2013.

Já foi membro do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, do Conselho Deliberativo do SEBRAE-Paraíba, do Conselho Estadual de Combate a Fome e Erradicação da Pobreza do Estado da Paraíba, do Conselho Diretor da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, do Conselho de Implantação do Instituto Nacional do Semi-Árido, vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, e Presidente da Comissão de Recursos Humanos da ANDIFES, entre outros.

Foi agraciado com os Títulos de Cidadão das seguintes cidades:

Cajazeiras, Sousa, Cuité, Sumé, Pombal e Campina Grande (a receber – propositor, Vereador Veneziano Vital do Rego Segundo Neto)

Recebeu, ainda, os Títulos de Cidadão Benemérito das cidades de Cajazeiras, Sumé e Pombal.

Receberá a Medalha Epitácio Pessoa, comenda outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

Por fim, foi eleito, recentemente, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, para um mandato de 02 anos, além de ter sido novamente nomeado para o Conselho Estadual de Educação, representando o poder público, e para o Conselho de Desenvolvimento do Governo do Estado.

Campina Grande, 25 de novembro de 2009.

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 16 / 12 / 2009
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ: 08.354.235/0001-93

REQUERIMENTO - Nº 221 /2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 145 do Regimento Interno c/c artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão do Decreto Legislativo nº 10 /2009, em caráter de urgência urgentíssima para apreciação e votação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 14 de dezembro de 2009.

Justificativa Oral:

**José Ubiratan Correia de Melo**
**Vereador**

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 15/12/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ: 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo N°09/2009

**"Concede Título de Cidadão Itabaianense e determinam outras providencias".**

**Art. 1°** - De conformidade com o que preceitua o Artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido **o Titulo de Cidadão Itabaianense ao Professor Thompson Fernandes Mariz.**

**Art. 2°** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

**Art. 4°** - Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 14 de dezembro de 2009.

**José Ubiratan Correia de Melo**
**Vereador**

# Currículo Abreviado do Professor Thompson Fernandes Mariz

Thompson Fernandes Mariz, filho de Isaac Mariz Nobre e Francisca Fernandes Mariz, é natural da Antenor Navarro, Paraíba, é Graduado e Mestre em Engenharia Química pela UFPB, campus Campina Grande, em 1980 e 1985, respectivamente.

Foi Consultor do CNPq, Coordenador de Projetos de Pesquisa, Orientador de Bolsistas de Iniciação Científica e de várias outras atividades acadêmicas, e tem cerca de 30 trabalhos publicados, bem como proferiu mais de uma centena de palestras em diversas instituições brasileiras, abordando temas como desenvolvimento e educação no semi-árido brasileiro, multicampicidade, interiorização do ensino superior, educação profissional como alternativa à fixação do homem no interior e gestão de recursos naturais, tema sobre o qual está desenvolvendo pesquisas com vistas à obtenção do título de doutor.

Desde 1994 tem atuado na gestão universitária, ocupando cargos diretivos, tais como Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Química e de Engenharia de Materiais.

Foi o fundador e primeiro Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais, em 1991.

Em 1993 foi eleito Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT/UFPB) e, posteriormente, assumiu a Direção desse Centro (1995-1996).

Em janeiro de 2007 foi eleito Pró-Reitor para Assuntos do Interior da UFPB para o período 1997-2000.

Em junho de 2000 foi eleito Vice-Reitor da UFPB, em chapa encabeçada pelo professor Jader Nunes de Oliveira, para o mandato de 2001-2004.

Em maio de 2002 foi nomeado reitor *pro tempore* pelo então Ministro da Educação, para implantação da UFCG, criada em 09 de abril de 2002.

Em novembro de 2004 foi eleito primeiro reitor da UFCG, para o mandato de fevereiro de 2005 a fevereiro de 2009 e reeleito pela comunidade universitária, em novembro de 2008, com mais de 87% dos votos válidos, devidamente nomeado por Decreto Presidencial para o segundo mandato de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2013.

Já foi membro do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, do Conselho Deliberativo do SEBRAE-Paraíba, do Conselho Estadual de Combate a Fome e Erradicação da Pobreza do Estado da Paraíba, do Conselho Diretor da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, do Conselho de Implantação do Instituto Nacional do Semi-Árido, vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, e Presidente da Comissão de Recursos Humanos da ANDIFES, entre outros.

Foi agraciado com os Títulos de Cidadão das seguintes cidades:

Cajazeiras, Sousa, Cuité, Sumé, Pombal e Campina Grande (a receber – propositor, Vereador Veneziano Vital do Rego Segundo Neto)

Recebeu, ainda, os Títulos de Cidadão Benemérito das cidades de Cajazeiras, Sumé e Pombal.

Receberá a Medalha Epitácio Pessoa, comenda outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

Por fim, foi eleito, recentemente, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, para um mandato de 02 anos, além de ter sido novamente nomeado para o Conselho Estadual de Educação, representando o poder público, e para o Conselho de Desenvolvimento do Governo do Estado.

Campina Grande, 25 de novembro de 2009.

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 15/12/2009
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ: 08.354.235/0001-93

REQUERIMENTO - N° 120/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 145 do Regimento Interno c/c artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão do Decreto Legislativo nº 09 /2009, em caráter de urgência urgentíssima para apreciação e votação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 14 de dezembro de 2009.

Justificativa Oral:

**José Ubiratan Cabral de Melo**
**Vereador**

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 08/2009

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 15/12/09
Presidente

**Concede Titulo de Cidadão Itabaianense e determina outras Providencias.**

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao Dr. **ANTONIEL CARLOS PEREIRA.**

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado,

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 20 de novembro de 2009.

**RONALDO GOMES DA SILVA**
Vereador

Justificativa Oral.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

Requeremos, ouvido o Plenário, urgência urgentíssima para o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 08 que trata sobre TITULO DE CIDADÃO ITABAIANENSE AO DR. ANTONIEL CARLOS PEREIRA

Plenário, 15 de 12 de 2009

Arnaldo Trajano de Araujo

Wellington da Fonseca

# Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia da Paraíba (SOGOPA)

DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA PARAÍBA

FEBRASGO

# certificado

CERTIFICAMOS *que* o Acad. ANTONIEL CARLOS PEREIRA

*participou do Debate Informal* ou Curso: Como Assistente - "DISTOPIAS GENITAIS E SEXOLOGIA CLÍNICA". 6:00 horas.

*durante a* III JORNADA PARAIBANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA,

*realizada em* JOÃO PESSOA - *Pb., durante o período de* 27 a 29 de agosto

*João Pessoa,* 29 de agosto de 1981

Prof. Orlando Alvares Coelho
Secretário Geral

Prof. Geraldez Tomaz
Presidente

# VI CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE REPRODUÇÃO HUMANA
# XVIII JORNADA PARAIBANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
# VI ENCONTRO PARAIBANO DE CLIMATÉRIO
# IV SIMPÓSIO DE MASTOLOGIA DA PARAÍBA

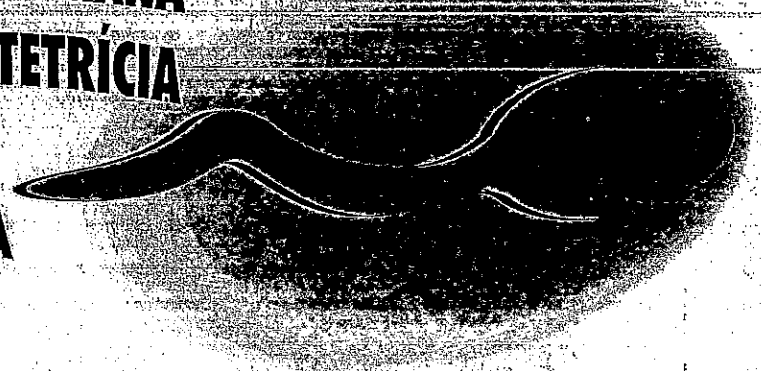

# *Certificado*

Certificamos que Antoniel Carlos Pereira participou do **VI Congresso Norte/Nordeste de Reprodução Humana, XVIII Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia, VI Encontro Paraibano do Climatério e IV Simpósio de Mastologia da Paraíba** no período de 04 a 07 de setembro de 1999, na qualidade de Membro Efetivo

João Pessoa, 07 de setembro de 1999

Dr. Geraldez Tomaz
Presidente da SOGOPA

Dra. Cláudia Studart Leal
Presidente do Simpósio de Mastologia

Dr. Paulo Roberto Muniz Dantas
Secretário Geral da SOGOPA

# Certificado

Certificamos que Antoniel Carlos Pereira

Participou do XX CONGRESSO MÉDICO DA PARAÍBA, realizado no Centro de Convenções do Hotel Tambaú, no período de 21 a 23 de outubro de 1999, na qualidade de Secretário da MR: Intercorrências clínicas na gravidez

João Pessoa - PB, 23 de outubro de 1999

Dr. João Modesto Filho
Presidente do Congresso

Dr. Wilberto Trigueiro
Presidente da AMPB

# XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia

# VII Encontro Paraibano de Climatério

**João Pessoa - PB, 07 a 09 de junho de 2000**
**Centro de Convenções do Ouro Branco Praia Hotel**

# Certificado

Certificamos que

**Antoniel Carlos Pereira**

Participou da ***XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia e VII Encontro Paraibano de Climatério***, realizados no Ouro Branco Praia Hotel, no período de 07 a 09 de junho de 2000, na qualidade de:

**Autor do Tema Livre: Desinfecção dos Instrumentos da Aspiração Manual Intra-Uterina (AMIU)**

João Pessoa, 09 de junho de 2000.

***Dr. Paulo Roberto Muniz Dantas***
*Presidente da SOGOPA*

***Dra. Elzaneide de Jesus G. da Cunha Araújo***
*Secretária Geral da SOGOPA*

# XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia

# VII Encontro Paraibano de Climatério

**João Pessoa - PB, 07 a 09 de junho de 2000**
**Centro de Convenções do Ouro Branco Praia Hotel**

# Certificado

Certificamos que

Antoniel Carlos Pereira

Participou da ***XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia e VII Encontro Paraibano de Climatério***, realizados no Ouro Branco Praia Hotel, no período de 07 a 09 de junho de 2000, na qualidade de:

Autor do Tema Livre: Controle da dor no abortamento incompleto por AMIU – Aspiração Manual Intra Uterina

João Pessoa, 09 de junho de 2000.

***Dr. Paulo Roberto Muniz Dantas***
*Presidente da SOGOPA*

***Dra. Elzaneide de Jesus G. da Cunha Araújo***
*Secretária Geral da SOGOPA*

# XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia

# VII Encontro Paraibano de Climatério

**João Pessoa - PB, 07 a 09 de junho de 2000**
**Centro de Convencões do Ouro Branco Praia Hotel**

# Certificado

Certificamos que

Antoniel Carlos Pereira

Participou da ***XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia e VII Encontro Paraibano de Climatério***, realizados no Ouro Branco Praia Hotel, no período de 07 a 09 de junho de 2000, na qualidade de

Autor do Tema Livre: Aspiração Manual Intra-Uterina- AMIU- Alternativa para esvaziamento uterino

João Pessoa, 09 de junho de 2000.

***Dr. Paulo Roberto Muniz Dantas***
*Presidente da SOGOPA*

***Dra. Elzaneide de Jesus G. da Cunha Araújo***
*Secretária Geral da SOGOPA*

# XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia

# VII Encontro Paraibano de Climatério

**João Pessoa - PB, 07 a 09 de junho de 2000**
**Centro de Convencões do Ouro Branco Praia Hotel**

# Certificado

Certificamos que

Antoniel Carlos Pereira

Participou da ***XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia e VII Encontro Paraibano de Climatério***, realizados no Ouro Branco Praia Hotel, no período de 07 a 09 de junho de 2000, na qualidade de

Autor do Tema Livre: Análise da ocorrência de parto normal e cesárea na Maternidade Frei Damião

João Pessoa, 09 de junho de 2000.

***Dr. Paulo Roberto Muniz Dantas***
*Presidente da SOGOPA*

***Dra. Elzaneide de Jesus G. da Cunha Araújo***
*Secretária Geral da SOGOPA*

# XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia

# VII Encontro Paraibano de Climatério

**João Pessoa - PB, 07 a 09 de junho de 2000**
**Centro de Convenções do Ouro Branco Praia Hotel**

# Certificado

Certificamos que

**Antoniel Carlos Pereira**

Participou da ***XIX Jornada Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia e VII Encontro Paraibano de Climatério***, realizados no Ouro Branco Praia Hotel, no período de 07 a 09 de junho de 2000, na qualidade de

**Autor do Tema Livre: Experiência da Maternidade Frei Damião na realização da Aspiração Manual Intra-Uterina- AMIU.**

João Pessoa, 09 de junho de 2000.

***Dr. Paulo Roberto Muniz Dantas***
*Presidente da SOGOPA*

***Dra. Elzaneide de Jesus G. da Cunha Araújo***
*Secretária Geral da SOGOPA*

Recebido(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 05/05/09
Presidente

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 28/04/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ: 08.354.235/0001-93

Aprovado(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 05/05/09
Presidente

Decreto Legislativo N°007/2009

**"Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira - Sivuca, e dá outras providencias".**

**Art. 1°** - Concede **a Comenda Severino Dias de Oliveira - Sivuca** ao Senhor **Vladimir Carvalho**, em reconhecimento pela atuação destacada como cineasta e documentarista, de conformidade com o que preceitua o Artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1° da Resolução n° 02/2005.

**Art. 2°** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** - A outorga da Comenda ora concedida, se fará no dia 25 de maio de 2009, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 4°** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 24 de abril de 2009.

**José Ubiratan Correia de Melo**
**Vereador**

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 28/04/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ: 08.354.235/0001-93

Recebido(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 05/05/09
Presidente

Aprovado(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 05/05/2009
Presidente

Decreto Legislativo N°006/2009

**"Dispõe sobre a cessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providencias".**

**Art. 1º** - Concede título de cidadão honorário ao Senhor **Vladimir Carvalho**, em reconhecimento pela atuação destacada como cineasta e documentarista, de conformidade com o que preceitua o Artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A outorga do título ora concedido, se fará no dia 25 de maio de 2009, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 22 de abril de 2009.

**José Ubiratan Correia de Melo**
**Vereador**

# Vladimir Carvalho

**Vladimir Carvalho** (Itabaiana, 31 de janeiro de 1935) é um cineasta e documentarista brasileiro de origem paraibana. Começou seu curso universitário em João Pessoa, Paraíba, mas transferiu-se para Salvador a fim de ir ao encontro de um dos grandes núcleos do Centro Popular de Cultura CPC da União Nacional dos Estudantes UNE. Freqüentando a Universidade Federal da Bahia conheceu Glauber Rocha e integrou o chamado movimento do cinema novo (sendo o seu irmão mais novo, como costuma dizer, mas, ao mesmo tempo, influenciando-o também com sua cinematografia própria).

## Biografia

A mãe, Mazé, é marcante na sua condição de líder de sua família e pelo espírito de solidariedade para com os pobres. O pai, Luís Martins, um homem dos sete instrumentos, vai da atividade em sua fábrica de móveis Lyon, em Itabaiana, cidade da zona da mata do estado da Paraíba, ao jornalismo bissexto que pratica na região do vale do rio Paraíba, próxima à capital do estado da Paraíba, e exerce profunda influência sobre o filho, até sua morte prematura aos 39 anos.

Preocupado com a educação de Vladimir, o pai o conduz a Recife, entregando-o aos cuidados de sua tia Alayde, irmã de Mazé. Ali começa, de fato, a cursar o primário, longe dos banhos de rio e dos apelos da feira semanal de Itabaiana, uma verdadeira festa para o menino. Sente profundamente a ausência dos pais. Conforta-o, entretanto, a vida na metrópole pernambucana, onde descobre um mundo inteiramente diferente da sua Itabaiana, na Paraíba. Assiste ali, entre tantos acontecimentos e lugares grandiosos e diferentes de sua cidadezinha de interior, com grande emoção, a chegada dos pracinhas (Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial) de volta da Itália e o navio que os transporta aproximar-se do porto tocando os hinos e canções patrióticas.

Em 1949 volta à Paraíba, sempre morando com a tia Alayde, que vai viver em João Pessoa. Neste ano, nasceu seu irmão, Walter Carvalho, que não tem tempo de conhecer verdadeiramente o "velho" Lula, que morre antes dele completar um ano. Hoje, Vladimir considera Walter como a cópia fiel do mestre Lula, não só fisicamente, mas na habilidade com equipamentos e na genialidade como se conduz no ofício cinematográfico.

Terminado o ginásio, em 1954, onde foi aluno de geografia de Linduarte Noronha, que ainda não era cineasta, ingressa no curso clássico. Fazia um programa de rádio, Luzes do Cinema, em 1959, em João Pessoa, e colaborou na imprensa local como crítico iniciante (ganhando o apelido de Vladimir Vorochenko por conta da mania de filmes russos-soviéticos), quando Linduarte Noronha o convidou para escrever o roteiro de Aruanda, do qual seria, depois, também assistente de direção, com João Ramiro Mello, um amigo para sempre.

## A obra

Depois de um desentendimento com Linduarte Noronha a respeito do documentário Aruanda, Vladimir e João Ramiro realizam o documentário Romeiros da Guia. Em seguida vai para Salvador terminar o curso de filosofia na Univeridade da Bahia. Entre seus colegas de curso incluem-se Caetano Veloso, que ainda era desconhecido do grande público, e Carlos Nelson Coutinho. Além destes intelectuais, conhece também Glauber Rocha, que estava preparando Deus e o Diabo na Terra do Sol. Passa as noites na boemia artística, sempre na companhia destes amigos, como Caetano, Torquato Neto (Gilberto Gil trabalhava

e não podia acompanhar), Orlando Senna e Álvaro Guimarães, teatrólogo e cineasta que lançou Maria Bethânia em Salvador, bem antes do show Opinião, e Manoel Araújo, gravurista que posteriormente dirigiu a Pinacoteca do Estado, em São Paulo. Foi em Salvador que Vladimir entrou para as fileiras da militância político-cultural no CPC, Centro Popular de Cultura (entidade vinculada à UNE, União Nacional dos Estudantes), da Bahia.

De Salvador, Vladimir recebe o convite de Eduardo Coutinho para ser seu assistente no filme Cabra Marcado para Morrer. Paralelamente a este envolvimento no Cabra Marcado para Morrer, Vladimir foi com Eduardo Coutinho visitar as filmagens de Os Fuzis, do cineasta Rui Guerra, no interior.

## Cabra marcado para morrer

Em 1964, ano do Golpe de Estado que instalou a ditadura militar no país, Vladimir e Coutinho foram surpreendidos em plena filmagem do documentário Cabra Marcado para Morrer, no engenho Galiléia, em Pernambuco. Após saberem sobre o golpe, a fuga e a entrada na clandestinidade são inevitáveis, porque sabiam que seriam presos pela ditadura; já que estavam filmando um tema explosivo, o das Ligas Camponesas. A pressão política e a repressão que se seguiram foram enormes. Portanto, Vladimir foi encarregado de proteger dona Elisabete Teixeira, viúva de João Pedro, durante a debandada. Maria do Socorro, sua noiva, com quem se casaria dois anos depois, foi procurá-lo no engenho Galiléia (com medo do que poderiam fazer ao noivo após o golpe) e foi levada presa para o Recife. Depois de constatada sua "inocência" (porque ela não estava participando diretamente das filmagens, nem tinha ligações políticas oficiais com a esquerda), foi solta. Foi ela quem ajudou Vladimir a provicenciar um disfarce para dona Elisabete: oxigenaram seus cabelos, vestiram-na com um chitão colorido, pintaram-lhe os lábios e os rostos e deram-lhe uns óculos escuros. Com isto, eles conseguiram ultrapassar as barreiras policiais sem serem vistos. Vladimir coloca dona Elisabete à salvo em um bairro suburbano do Recife, junto a uma família de um antigo companheiro de Joâo Pedro. A partir daí, Vladimir entra decididamente na clandestinidade,para se proteger da prisão política, ocultando-se em um sítio nas proximidades da cidade de Campina Grande, na Paraíba. Com uma identidade falsa, passa a se chamar José Pereira dos Santos. Foi no sítio, no interior da Paraíba, que Vladimir ficou conhecido como Zé dos Santos, em virtude das esculturas de santos de madeira que ele passou a esculpir, desenvolvendo sua vocação artística e herança artesanal paterna (desde então, ele nunca parou de esculpir).

## No Rio de Janeiro

Passados os primeiros sobressaltos advindos com o golpe de 1964, Vladimir pôde sair da clandestinidade e viajar para o Rio de Janeiro, onde foi apresentado por Eduardo Coutinho a Arnaldo Jabor. Como diretor assistente de Jabor, Vladimir participou das filmagens de Rio Capital do Cinema e Opinião Pública. Aprende com o Jabor a forma descontraída de filmar, desmistificando o endeusamento do ofício de cineasta que havia na época. Estabelece-se, então, no Rio de Janeiro, trabalhando como repórter no Diário de Notícias. Neste ofício de repórter, ele fica conhecendo todos os meandros da cidade do Rio de Janeiro. Freqüentou também o bar da Líder, onde se encontravam periodicamente todos cineastas. Apesar disto, ele não perde os vínculos com o Nordeste, voltando para lá para filmar.

Como repórter, Vladimir cobriu as famosas passeatas contra a ditadura, a dos cem mil, inclusive, e entrevistou os líderes estudantis do movimento. Ele próprio, junto com a esposa Maria do Socorro, forma um grupo de passeata com Luís Carlos Lacerda de Freitas, o Bigode, Norma Bloom e Arduíno Colasanti.

Em 1969, Vladimir apresentou o seu curta metragem A Bolandeira no Festival de Cinema de Brasília, ganhando um dos prêmios. Foi por isto que ele reencontra Fernando Duarte, companheiro das filmagens do Cabra Marcado para Morrer; que o convida para ficar em Brasília a fim de realizar o projeto do núcleo de produção de documentários do Centro Oeste na UnB. Ele aceitou o desafio e ficou, sem saber que seria uma estadia permanente; porque o convite inicial foi para permanecer na cidade apenas dois meses. Vladimir, sem ter planejado inicialmente isto, adota então a cidade como sua e por ela também é adotado, tornando-se professor de cinema na UnB e importante líder intelectual local. A partir de Brasília, ele pôde dar prosseguimento ao seu trabalho enquanto documentarista preocupado com as questões sociais. Realizou vários de seus curtas e longas metragens, ganhando inúmeros prêmios, entre eles, a Margarida de Prata, da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros). Com isto, seu prestígio enquanto cineasta documentarista cresce visivelmente.

## Em Brasília

Em 1971, seu longa metragem O País de São Saruê foi retirado bruscamente do Festival de Cinema de Brasília pela censura federal. Em sinal de protesto contra tal fato, a comissão de seleção do festival se demite. Houve uma grande celeuma, porque o filme, depois de ter sido selecionado, foi vetado e apreendido pela censura. As autoridades presentes ao festival são vaiadas. "São Saruê" permanecerá apreendido e impedido de ser exibido durante toda a década de 1970. Apesar disto, o filme recebe convites até do Festival de Cannes, sem poder ser apresentado fora do país (porque havia uma únca cópia em película do filme).

Após o triste e autoritário episódio da censura e apreensão do filme O País de São Saruê, Vladimir continuou suas atividades, lecionando na UnB e filmando outros filmes, mesmo com parcos recursos. Além disso, ele fundou, em Brasília, a Associação Brasileira de Documentaristas seção DF, da qual será, posteriormente, presidente. A associação realizou o primeiro Festival do Filme Brasiliense.

Em 1979, com o processo político chamado de Abertura, pela ditadura militar, o filme O País de São Saruê é liberado do "cárcere" onde se encontrava e é recebido calorosamente pela crítica e pelo Festival de Brasília, ganhando o prêmio especial do júri.

Na década de 1980, Vladimir filma seus longas O Homem de Areia e O Evangelho Segundo Teotônio. "Teotônio" ganha a Margarida de Prata e "O Homem de Areia", o prêmio do Concine (Conselho Nacional de Cinema). Em 1986, Vladimir reativou suas filmagens sobre um tema que lhe foi muito caro: a realidade dos operários que construíram Brasília, os chamados candangos. Conterrâneos Velhos de Guerra traz de volta o obscuro episódio de uma chacina de operários ocorrida num acampamento de uma das empreiteiras responsáveis pela construção de Brasília.

A Cinemateca Uruguaia o homenageou com uma retrospectiva completa de sua obra e, por isto, Vladimir foi ao Uruguai participar das homenagens e dos debates.

Em 1990, Conterrâneos Velhos de Guerra surpreende o Festival de Brasília e sai consagrado com muitos prêmios, inclusive o de melhor filme em sua categoria. Como sua primeira apresentação no festival foi em 16mm, o filme, transformado para 35mm, foi reapresentado no encerramento do Festival de Brasília de 1992, com a presença do ministro Antonio Houaiss. Ainda em 1992, Vladimir viaja para a Europa, porque foi convidado para ser jurado no Festival Cinéma du Réel, na França, onde Conterrâneos Velhos de Guerra é convidado hour-concours.

Em 1994, Vladimir cria a Fundação Cinememória, mudando-se para uma casa na avenida W3 sul, em Brasília, para onde leva todo o seu acervo. A inauguração da Fundação Cinememória dá-se durante o Festival de Brasília, com o apoio de Luíza Dornas, então Secretária de Cultura. O cineasta italiano Bernardo Bertolucci é um dos assinantes do livro de presença e saúda a iniciativa de Vladimir propondo "entrar para o Cinema Novo brasileiro".

Em 1998, a Câmara Distrial (o Legislativo do Distrito Federal, um misto de Câmara de Vereadores e Assembléia Legislativa Estadual; por causa da condição de Distrito Federal da capital da república), confere-lhe o título de cidadão honorário de Brasília, pelos serviços prestados à cultura e por sua dedicação à comunidade brasiliense. Ainda neste ano, Vladimir dá início à produção de seu longa metragem Barra 68, outro projeto que lhe era muito caro desde que chegou a Brasília. O filme conta as agressões que a Universidade de Brasília sofreu com a ditadura militar e a dura repressão que se seguiu.

Barra 68 é o filme que inaugura o Festival de Brasília de 2002. Com o prêmio que recebeu pelo filme, Vladimir constrói um pequeno auditório noa Fundação Cinememória.

Em 2004, por decreto do governo do DF, Vladimir é nomeado embaixador cultural da cidade, junto com outras personalidades.

Em 2005, Vladimir começa a filmagem do longa metragem O Engenho de Zé Lins, sobre o escritor paraibano José Lins do Rego.Em 2000 Vladimir é convidado para presidir a Fundação Astrojildo Pereira , entidade criada com o objetivo de divulgar e incentivar a cultura brasileira, além de preservar a história dos militantes comunistas brasileiros

# Fimografia

- Romeiros da Guia - 1962
- A Bolandeira - 1967
- Vestibular 70 - 1970
- O País de São Saruê - 1971
- Incelência para um Trem de Ferro - 1972
- O Espírito Criador do Povo Brasileiro - 1973
- O Itinerário de Niemeyer - 1973
- Vila Boa de Goyaz - 1974
- Quilombo - 1975
- Mutirão - 1975
- A Pedra da Riqueza - 1976
- Pankararu do Brejo dos Padres - 1977
- Brasília Segundo Feldman - 1979
- O Homem de Areia - 1982
- O Evangelho Segundo Teotônio - 1984
- Perseghini - 1984
- No Galope da Viola - 1990
- A Paisagem Natural - 1991
- Conterrâneos Velhos de Guerra - 1991
- Negros de Cedro - 1998
- Barra 68 - 2000
- O Engenho de José Lins do Rego - 2006

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAINA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**
**ITABAIANA-PB**

Aprovado(a) na Sessão Ordinária
Do Dia 05/05/09
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**PARECER ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/09** "concede Título de Cidadão Itabaianense ao Sr. Fábio Mozart Marinho da Costa e dá outras providencias"

A Comissão reunida para analisar o Projeto acima citado, chegou à seguinte conclusão:

Considerando que o escritor e jornalista Fábio Mozart é uma pessoa que tem contribuído com a historia de Itabaiana, tanto no seu serviço prestado, como na historia contada através dos seus livros, sem contar que o mesmo contribui muito na historia do teatro, onde o mesmo foi fundador e Diretor Artístico do Grupo Experimental de Teatro de Itabaiana – GETI, autor de varias peças teatrais;

Considerando que a homenagem é justa, como forma de reconhecimento aquém tem uma larga folha de serviço prestado a este Município, demonstrando assim como se fosse um verdadeiro filho de Itabaiana;

Diante do exposto esta Comissão resolve exarar parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 05/09.

Este é o Parecer

Sala das Comissões, 05 de maio de 2009.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente

Carlos José da Costa Araujo
Vice-Presidente

José Ubiratan Correia de Melo
Relator

Aprovado(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 05/05/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAINA
**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**
**ITABAIANA-PB**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**PARECER ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/09** "concede Título de Cidadão Itabaianense ao Sr. Fábio Mozart Marinho da Costa e dá outras providencias"

A Comissão reunida para analisar o Projeto acima citado, chegou à seguinte conclusão:

Considerando que o escritor e jornalista Fábio Mozart é uma pessoa que tem contribuído com a historia de Itabaiana, tanto no seu serviço prestado, como na historia contada através dos seus livros, sem contar que o mesmo contribui muito na historia do teatro, onde o mesmo foi fundador e Diretor Artístico do Grupo Experimental de Teatro de Itabaiana – GETI, autor de varias peças teatrais;

Considerando que a homenagem é justa, como forma de reconhecimento aquém tem uma larga folha de serviço prestado a este Município, demonstrando assim como se fosse um verdadeiro filho de Itabaiana;

Diante do exposto esta Comissão resolve exarar parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 05/09.

Este é o Parecer

Sala das Comissões, 05 de maio de 2009.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente

Carlos José da Costa Araujo
Vice-Presidente

José Ubiratan Farias de Melo
Relator

Recebido(a) na Sessão
ORDINÁRIA
Do Dia 14/04/2009
Presidente

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia ___/___/___
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ: 08.354.235/0001-93

Aprovado(a) na Sessão
ORDINÁRIA
Do Dia 05/05/09
Presidente

Decreto Legislativo N°005/2009

**"Concede Título de Cidadão Itabaianense e determinam outras providencias".**

**Art. 1°** - De conformidade com o que preceitua o Artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Titulo de Cidadão Itabaianense ao **Sr. Fábio Mozart Marinho da Costa.**

**Art. 2°** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

**Art. 4°** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 13 de abril de 2009.

**José Ubiratan Costa de Melo**
**Vereador**

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 13/04/2009
Presidente

# *FÁBIO MOZAR MARINHO DA COSTA*

***Jornalismo:***

- Colaborou no TIMBAÚBA JORNAL, de Timbaúba-PE.
- Colaborou nó jornal A FOLHA, de Itabaiana-PB.
- Foi repórter do jornal O NORTE, na década de 70, indicado pelo jornalista Cecílio Batista, de Itabaiana.
- Fundou o JORNAL ALVORADA, de Itabaiana-PB, em 1970.
- Fundou o *fanzine ALQUIMIA DO VERBO.*
- Redator do jornal UMARI NOTÍCIAS, de Mari-PB.
- Redator do Boletim Informativo do SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA.
- Diretor de Imprensa e Cultura do mesmo Sindicato.
- Fundador do jornal A FOLHA DE SAPÉ.
- Redator do jornal TRIBUNA DE MOGEIRO.
- Colabora no jornal FORÇA DE EXPRESSÃO, de Sapé-PB.
- Pertenceu ao corpo redacional d'O MONITOR MAÇÔNICO.
- Trabalhou como tipógrafo na Sociedade Cultural Poeta Zé da Luz, em Itabaiana-PB.
- Comentários e crônicas publicados em jornais e revistas, versando sobre arte, fatos locais, apreciação histórica, sociológica, quando não, mera composição literária.
- Colunista do jornal ITABAIANA HOJE, de Itabaiana-PB.
- Atualmente faz parte da equipe de jornalismo do Portal "Conhecendo a Paraíba", da AMN ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS.
- Editor do jornal TRIBUNA DO VALE, que circula em 12 cidades do Vale do Paraíba.

***Publicações:***

- LIRA DESVAIRADA (Poemas) – 1985.
- PÁTRIA ARMADA (Poemas) – 1998.
- DEMOCRACIA NO AR – Histórias de Lutas pela radiodifusão comunitária na Paraíba.
- MANOEL XUDU, O PRÍNCIPE DOS POETAS REPENTISTAS – 2006.
- CENTENÁRIO DE ZÉ DA LUZ – Revista editada na cidade de Itabaiana em 2004.
- HISTÓRIA DE ITABAIANA EM VERSOS e algumas crônicas "reais" – 2007.

***Radialismo:***

- Fundador e chefe do setor de jornalismo da Rádio Difusora Nazaré, em Itabaiana-PB (1974).
- Fundador da Rádio Comunitária Araçá FM, de Mari-PB (1998).
- Integrante do setor de jornalismo da Rádio Comunitária Sapé FM.
- Fundador da Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares – João Pessoa-PB (2002)
- Fundador da Rádio Comunitária Vale do Paraíba FM, de Itabaiana-PB.
- Coordenador Secretário da Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – ABRAÇO.

***Teatro:***

- Fundador e Diretor Artístico do Grupo Experimental de Teatro de Itabaiana – GETI.
- Fundador e Diretor Artístico do Coletivo Dramático de Mari – CODRAMA.
- Autor das peças: "A Peleja de Lampião com o Capeta" (1° Lugar no Concurso CONHEÇA A PARAÍBA, do antigo MOBRAL) – "O Batalhão das Sombras", "ABC de Zé da Luz, o Poeta do Povão", "GETI – 10 Anos", "Vozes da Vida e da Morte", "Mari, Araçá e Outras Árvores do Paraíso", "A Federal Tragédia da Novela das Oito" e **"Cantiga de Ninar na Rua", esta última premiada pelo UNICEF e reconhecida como espetáculo didático de alto nível pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba, tendo alcançado o recorde de apresentações ininterruptas durante sete anos neste Estado.**
- Fundador do Teatro Nautília Mendonça – Itabaiana-PB – 1977.
- Ator nos espetáculos "ABC de Zé da Luz, o Poeta do Povão", "A Peleja de Lampião com o Capeta" e "Dois Perdidos Numa Noite Suja", original de Plínio Marcos, contracenando com o ator Normando Reis, em peça montada pelo Movimento Artístico Renovador (MAR).

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 15/12/08
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 001/2009

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 02/09
Presidente

**Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providencias.**

**Art. 1º** - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao **Deputado Federal Marcondes de Sá Benevides Gadelha.**

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 02 de fevereiro de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

Requeremos, ouvido o Plenário, urgência urgentíssima para o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 001 que trata sobre TITULO DE CIDADÃO ITABAIANENSE AO DEPUTADO MARCONDES GADELHA

Plenário, 15 de 12 de 2009

Wellington da Fonseca

Recebido(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 07/12/09
Presidente

Aprovado(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 07/12/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 003/09 altera o Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana-PB e dá outras providencias.

Esta Comissão reunida para analisar o Projeto de Resolução acima mencionado chegou a seguinte conclusão:

Considerando que o Poder Legislativo é um órgão representativo, composto por homens idôneos, voltados pelos interesses da sociedade e que devem se comportarem bem vestidos, de modo que transmitam a população respeito e moral;

Considerando que o traje a caráter faz parte das mais altas cortes deste país, como: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembléias Legislativas, Poder Judiciário e Câmaras Municipais. Portanto nada mais justo do que esta Casa [redacted] se adaptar a esse molde, já que depois da reforma o Parlamento mirim terá uma nova desenvoltura;

Diante do exposto está Comissão é de parecer favorável a este Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2009.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente

Carlos José da Costa Araújo
Vice-Presidente

José Ubiratan [redacted] de Melo
Relator

Recebido(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 07/12/09
Presidente

Aprovado(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 07/12/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 003/09 altera o Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana-PB e dá outras providencias.

Esta Comissão reunida para analisar o Projeto de Resolução acima mencionado chegou a seguinte conclusão:

Considerando que o Poder Legislativo é um órgão representativo, composto por homèns idôneos, voltados pelos interesses da sociedade e que devem se comportarem bem vestidos, de modo que transmitam a população respeito e moral;

Considerando que o traje a caráter faz parte das mais altas cortes deste país, como: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembléias Legislativas, Poder Judiciário e Câmaras Municipais. Portanto nada mais justo do que esta Casa não se adaptar a esse molde, já que depois da reforma o Parlamento mirim terá uma nova desenvoltura;

Diante do exposto está Comissão é de parecer favorável a este Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2009.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente

Carlos José da Costa Araújo
Vice-Presidente

José Ubiratan [illegible] de Melo
Relator

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 24/11/09
Presidente

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 02/12/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /09

Altera o inciso IV do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana- Pb, e dá Outras providências

Art. 1º - O inciso IV do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 208 .....
.....

IV – " Representar bem a comunidade, comparecendo na hora regimental, nos dias designados para a abertura das sessões, nelas permanecendo até o seu término, trajando bleizer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia seguinte da inauguração do plenário desta Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, revogadas as disposições em contrário, na mesma data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, 20 de novembro de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

Justificativa Oral:

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 24/11/09
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /09

Altera o inciso IV do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana- Pb, e dá Outras providências

Art. 1º - O inciso IV do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 208 .....
.....

IV – " Representar bem a comunidade, comparecendo na hora regimental, nos dias designados para a abertura das sessões, nelas permanecendo até o seu término, trajando bleizer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia seguinte da inauguração do plenário desta Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, revogadas as disposições em contrário, na mesma data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, 20 de novembro de 2009.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

Justificativa Oral:

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
**AV: PRES. JOÃO PESSOA, 392**

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 17/12/09
Presidente

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 002/09**

**Ao Projeto de Resolução 002/2009, que modifica o dispositivo da Resolução nº 81/93, de 04 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana, modificado pela Resolução nº 001/2006, de 22 de fevereiro de 2006 e determina outras providências. Substitua-se o Art. 17, pelo seguinte:**

Art. 17 – A eleição para renovação da Mesa Diretora, para o biênio subseqüente, será realizada no dia 12 de dezembro, ás 0800 horas, no primeiro ano de cada Legislatura, observar-se-á o mesmo procedimento dos artigos anteriores, considerando eleitos os componentes da chapa que obtiver o maior número de votos, e a posse dos eleitos para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 1º de janeiro do terceiro ano da Legislatura.

**Plenário, 26 de novembro de 2009**

**ARNALDO TRAJANO DE ARAÚJO**
**Vereador**

**CARLOS JOSÉ DA COSTA ARAÚJO**
**Vereador**

**JOSÉ MARQUE DE SOUZA**
**Vereador**

**ELIAS ARAUJO DA SILVA**
**Vereador**

**WELLIGSON FONSECA CHAVES**
**Vereador**

Recebido(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 24/11/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ: 08.354.235/0001-93

Resolução Nº 002 /2009

**Modifica o dispositivo da Resolução nº 81/93, de 04 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana, modificado pela Resolução nº 001/2006 de 22 de fevereiro de 2006 e determinam outras providencias.**

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 17 da Resolução nº 81/93 de 04 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno, modificado por força da Resolução nº 001/06 de 22 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – A eleição para renovação da Mesa Diretora, para o biênio subseqüente será realizada no dia 1º de janeiro, às 16h00min, no 3º ano de cada legislatura, observar-se-á o mesmo procedimento, considerando eleitos os componentes da chapa que obtiver o maior número de votos, empossando-se os eleitos imediatamente, quando deverão assinar o respectivo termo de posse.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 18 de novembro de 2009.

**José Ubiratan Correia de Melo**
**Vereador**

**Wellingson da Fonseca Chaves**
**Vereador**

Recebido(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 18/11/09
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

Exm°. Sr.
Vereador José Ubiratan Correia de Melo.

Eu, Wellingson da Fonseca Chaves, vereador com assento nesta Casa, venho perante Vossa Excelência, solicitar a retirada da minha assinatura do Projeto de Resolução que trata da modificação da data da eleição antecipada da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabaiana.

Esta solicitação é pelo motivo de ordem pessoal.

Itabaiana, 20 de novembro de 2009.

Wellingson da Fonseca Chaves
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

**PROJETO DE R E S O L U Ç Ã O Nº 002/2009**

**Modifica o dispositivo da Resolução nº 81/93 de 04 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana, modificado pela Resolução nº001/2006 de 22 de fevereiro de 2006 e determina outras providencias.**

Art. 1º - Dá nova redação ao Art.17 da Resolução nº 81/93 de 04 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno, modificado por força da Resolução nº 001/06 de 22 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - A eleição para renovação da Mesa Diretora, para o biênio sobsequente, será realizada no dia 12 de dezembro, ás 08:00 horas, no primeiro ano de cada Legislatura, observar-se-á o mesmo procedimento dos artigos anteriores, considerando eleitos os componentes da chapa que obtiver o maior número de votos, e a posse dos eleitos para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 1º de janeiro do terceiro ano da Legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

Recebido(a) na Sessão Ordinária
Do Dia 17/02/09
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Aprovado na Sessão
Dia ___/___/___
Presidente

Resolução nº 001/2009

Aprovado(a) na Sessão
Ordinária
Do Dia 17/02/09
Presidente

**Regulamenta a concessão de diárias e fixa valores, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabaiana e determina outras providencias.**

**Art. 1º** - Os Agentes Políticos e, ou servidores em exercício na Câmara Municipal de Itabaiana que se deslocarem temporariamente do Município, a serviço, estudo ou desempenho de missão oficial, farão jus a percepção de diárias correspondente ao período de ausência, a fim de fazer faces às despesas com alimentação e, ou hospedagem.

Art. 2º - A percepção de diária de que trata o artigo anterior, serão calculadas com base na tabela única constante no anexo I da presente Resolução.

Art. 3º - Quando o deslocamento exigir despesas com hospedagem e as refeições do dia, a diária será concedida com pernoite.

§ 1º - Não havendo a hospedagem, o deslocamento dos Agentes Políticos e servidores, as diárias serão concedidas normalmente.

Art. 4º - Não serão concedidas diárias nas seguintes hipóteses:

I – Quando o servidor não residir no local onde exerce suas atividades por conveniência própria.

II – Quando a função for exercida na forma móvel em locais diferenciados dentro do Município.

III – Quando o deslocamento ocorrer durante o expediente normal.

§ 1º - Não se aplica o contido no Inciso I deste artigo, quando as diárias forem atribuídas ao Presidente da Câmara.

§ 2º - O Presidente da Câmara Municipal poderá determinar ao Diretor Financeiro a solicitação de suas próprias diárias.

Art. 5° - A concessão de diárias fica sujeita ao preenchimento do formulário "solicitação de Diária", constante do anexo II desta Resolução, em duas vias.

Art. 6° - A concessão indevida de diária implicará na restituição imediata da importância recebida, por parte do recebedor, independentemente da punição disciplinar e demais sanções cabíveis.

Art. 7° - A concessão de diária em desacordo com o disposto nesta Resolução, constitui falta grave, ficando os responsáveis sujeitos a punição prevista na Legislação em vigor.

Art. 8° - As despesas relativas a diárias serão processadas através de empenho do tipo ordinário, sendo pagas antes do deslocamento.

§ 1° - Quando o número de diárias concedidas for superior as necessidades, o beneficiado recolherá na tesouraria da Câmara Municipal a importância recebida a maior.

§ 2° - Em casos excepcionais, quando o número de diárias for inferior as necessidades, poderá ser solicitada sua complementação, desde que devidamente comprovadas.

Art. 9° - As diárias pagas pelo Poder Legislativo, destinam-se a cobrir as despesas com hospedagem e, ou alimentação e dispensam a apresentação de comprovantes, no entanto o agente político e, ou servidor, que as receber, prestará contas de sua utilização no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento ou de 10 (dez) dias do retorno à sede do Município, através do formulário "Prestação de Contas", Anexo III.

Art. 10 – As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal, constantes no Orçamento Geral do Município e, serão classificadas em 33901400 – Diárias.

Art. 11 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 16 de fevereiro de 2009.

Ronaldo Gomes da Silva
Presidente

José Ubiratan Correia de Melo
Vice-Presidente

José Assis Almeida da Silva
1° Secretário

Wellingson da Fonseca Chaves
2° Secretário

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

## A N E X O  I

## TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

| Categoria | Cidade dentro do Estado da Paraíba. | Cidade dentro do Estado da Paraíba com Pernoite. | Outros Estados da Federação normal | Outros Estados da Federação com pernoite |
|---|---|---|---|---|
| Vereadores | **R$ 200,00** | **R$ 250,00** | **R$ 350,00** | **R$ 400,00** |
| Secretário e Servidores | **R$ 100,00** | **R$ 150,00** | **R$ 180,00** | **R$ 200,00** |

Recebido(a) na Sessão
Do Dia ___/___/___
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

Resolução nº 001/2009

Aprovado(a) na Sessão
OBUnânime
Do Dia 17/02/09
Presidente

**Regulamenta a concessão de diárias e fixa valores, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabaiana e determina outras providencias.**

**Art. 1º** - Os Agentes Políticos e, ou servidores em exercício na Câmara Municipal de Itabaiana que se deslocarem temporariamente do Município, a serviço, estudo ou desempenho de missão oficial, farão jus a percepção de diárias correspondente ao período de ausência, a fim de fazer faces às despesas com alimentação e, ou hospedagem.

Art. 2º - A percepção de diária de que trata o artigo anterior, serão calculadas com base na tabela única constante no anexo I da presente Resolução.

Art. 3º - Quando o deslocamento exigir despesas com hospedagem e as refeições do dia, a diária será concedida com pernoite.

§ 1º - Não havendo a hospedagem, o deslocamento dos Agentes Políticos e servidores, as diárias serão concedidas normalmente.

Art. 4º - Não serão concedidas diárias nas seguintes hipóteses:

I – Quando o servidor não residir no local onde exerce suas atividades por conveniência própria.

II – Quando a função for exercida na forma móvel em locais diferenciados dentro do Município.

III – Quando o deslocamento ocorrer durante o expediente normal.

§ 1º - Não se aplica o contido no Inciso I deste artigo, quando as diárias forem atribuídas ao Presidente da Câmara.

§ 2º - O Presidente da Câmara Municipal poderá determinar ao Diretor Financeiro a solicitação de suas próprias diárias.

Art. 5° - A concessão de diárias fica sujeita ao preenchimento do formulário "solicitação de Diária", constante do anexo II desta Resolução, em duas vias.

Art. 6° - A concessão indevida de diária implicará na restituição imediata da importância recebida, por parte do recebedor, independentemente da punição disciplinar e demais sanções cabíveis.

Art. 7° - A concessão de diária em desacordo com o disposto nesta Resolução, constitui falta grave, ficando os responsáveis sujeitos a punição prevista na Legislação em vigor.

Art. 8° - As despesas relativas a diárias serão processadas através de empenho do tipo ordinário, sendo pagas antes do deslocamento.

§ 1° - Quando o número de diárias concedidas for superior as necessidades, o beneficiado recolherá na tesouraria da Câmara Municipal a importância recebida a maior.

§ 2° - Em casos excepcionais, quando o número de diárias for inferior as necessidades, poderá ser solicitada sua complementação, desde que devidamente comprovadas.

Art. 9° - As diárias pagas pelo Poder Legislativo, destinam-se a cobrir as despesas com hospedagem e, ou alimentação e dispensam a apresentação de comprovantes, no entanto o agente político e, ou servidor, que as receber, prestará contas de sua utilização no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento ou de 10 (dez) dias do retorno à sede do Município, através do formulário "Prestação de Contas", Anexo III.

Art. 10 – As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal, constantes no Orçamento Geral do Município e, serão classificadas em 33901400 – Diárias.

Art. 11 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 16 de fevereiro de 2009.

Ronaldo Gomes da Silva
Presidente

José Ubiratan Coelho de Melo
Vice-Presidente

José Assis Almeida da Silva
1° Secretário

Wellingson da Fonseca Chaves
2° Secretário

# CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
## CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
## CNPJ 08.354.235/0001-93

## ANEXO I

### TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

| Categoria | Cidade dentro do Estado da Paraíba. | Cidade dentro do Estado da Paraíba com Pernoite. | Outros Estados da Federação normal | Outros Estados da Federação com pernoite |
|---|---|---|---|---|
| Vereadores | **R$ 200,00** | **R$ 250,00** | **R$ 350,00** | **R$ 400,00** |
| Secretário e Servidores | **R$ 100,00** | **R$ 150,00** | **R$ 180,00** | **R$ 200,00** |